

ANEXO – II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025

TERMO DE REFERÊNCIA:

1. OBJETO (ART. 6º, XXIII, A, DA LEI Nº 14.133/2021):

1.1) Registro de Preços para:

Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de organização de eventos**.

2. NATUREZA (ART. 6º, XXIII, A, DA LEI Nº 14.133/2021):

2.1) Serviço comum.

3. QUANTITATIVOS (ART. 6º, XXIII, A, DA LEI Nº 14.133/2021):

3.1) SEGUE:

LOTE – 1

• **EVENTO: CRO MULHER**

A	B	C	D	E	F
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL GERAL DO ITEM R\$
1.	ARRANJO PARA MESA DIRETIVA	1	UND	540,00	540,00
2.	CERTIFICADOS	20	UND	12,00	240,00
3.	TROFÉU EM ACRÍLICO	10	UND	456,00	4.560,00



4.	BOTÕES DE ROSAS ARRUMADOS INDIVIDUALMENTE	50	UND	36,00	1.800,00
5.	COFFEES BREAKS PARA 80 PESSOAS COM: 02 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS, 02 TIPOS DE REFRIGERANTE E ÁGUA DE COCO, 02 TIPOS DE FOLHEADOS RECHEADOS, PÃEZINHOS DE QUEIJO (COM RECHEIO), 05 TIPOS DE SALGADOS FINOS, 04 TIPOS DE DOCINHOS (PARAFINADO TIPO BOMBOM)	1	UND	4.200,00	4.200,00
6.	VOZ E VIOLÃO COM SOM	1	UND	3.000,00	3.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE R\$					14.340,00

LOTE - 2

• EVENTO: MEETING HARMONIZAÇÃO OROFACIAL

A	B	C	D	E	F
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL GERAL DO ITEM R\$
1.	ARRANJO PARA MESA DIRETIVA	1	UND	540,00	540,00
2.	CRACHÁS	100	UND	12,00	1.200,00
3.	CERTIFICADOS	20	UND	12,00	240,00
4.	CANETA ESFEROGRÁFICA	100	UND	4,80	480,00
5.	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADOS	100	UND	24,00	2.400,00
6.	PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, A4	100	UND	21,60	2.160,00
7.	BANNERS 120X180 CM	1	UND	420,00	420,00
8.	BANNERS 300X250 CM	1	UND	1.200,00	1.200,00
9.	COFFEES BREAKS PARA 100 PESSOAS COM: 02 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS, 02 TIPOS DE REFRIGERANTE E ÁGUA DE COCO, 02 TIPOS DE FOLHEADOS RECHEADOS, PÃEZINHOS DE QUEIJO (COM RECHEIO), 05 TIPOS DE SALGADOS FINOS, 04 TIPOS DE DOCINHOS (PARAFINADO TIPO BOMBOM)	1	UND	6.000,00	6.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE R\$					14.640,00



LOTE - 3

• **EVENTO: JUBILEU DE PRATA**

A	B	C	D	E	F
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL GERAL DO ITEM R\$
1.	CANTOR (VOZ E VIOLÃO) COM SOM	1	UND	3.000,00	3.000,00
2.	ORNAMENTAÇÃO – ARRANJO DE FLORES	1	UND	540,00	540,00
3.	CERTIFICADOS	5	UND	12,00	60,00
4.	COFFEES BREAKS PARA 80 PESSOAS COM: 02 TIPOS DE SUÇO DE FRUTAS, 02 TIPOS DE REFRIGERANTE E ÁGUA DE COCO, 02 TIPOS DE FOLHEADOS RECHEADOS, PÃEZINHOS DE QUEIJO (COM RECHEIO), 05 TIPOS DE SALGADOS FINOS, 04 TIPOS DE DOCINHOS (PARAFINADO TIPO BOMBOM)	1	UND	4.200,00	4.200,00
5.	LOCAL DO EVENTO: ALQUIMIA – R. DEP. EUCLIDES PAES MENDONÇA, Nº 560, BAIRRO SALGADO FILHO, ARACAJU/SE. DEVERÁ DISPONIBILIZAR O SALÃO.	1	UND	7.200,00	7.200,00
6.	ILUMINAÇÃO DE PALCO 2 MINI MUUVING + 2 PAR LED + 1 LED CORTINA	1	UND	2.000,00	2.000,00
7.	ILUMINAÇÃO DAS ARTES (SALÃO) 2 REFLETORES DE 500W CADA + 4 REFLETORES DE 50W PARA ESTANTES E MESAS + 3 REFLETORES PAR LED CANHÃO COM SUPORTE EM PEDESTAL TIPO T	1	UND	2.500,00	3.000,00
8.	CAVALETE PARA EXPOSIÇÃO DE QUADROS	4	UND	100,00	400,00
TOTAL GERAL DO LOTE R\$					20.460,00

LOTE - 4

• **EVENTO: TORNEIO DE FUTEBOL**

A	B	C	D	E	F
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL GERAL DO ITEM R\$
1.	CAMPO SOCIETY (CAMPO COBERTO COM ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA 100 PESSOAS APROX.) O LOCAL DO EVENTO DEVERÁ SER NA CIDADE DE ARACAJU/SE, NA ÁREA URBANA, QUE TENHA FÁCIL ACESSO E LOCALIZAÇÃO. EXEMPLO: BAIRRO SÃO JOSÉ; BAIRRO JARDIM; BAIRRO ATALAIA (ORLA); BAIRRO COROA DO MEIO; ATENÇÃO: A LOCAÇÃO DO ESPAÇO DEVERÁ SER PARA 2 (DOIS) DIAS. O PREÇO OFERTADO COMPREENDERÁ A LOCAÇÃO DO ESPAÇO PARA 2 (DOIS) DIAS.	1	UND	4.200,00	4.200,00
2.	BANNERS 120X180CM (COM NOME DOS PATROCINADORES)	1	UND	420,00	420,00
3.	BANNERS 300X250CM (COM NOME DOS PATROCINADORES)	1	UND	1.200,00	1.200,00
4.	MEDALHA – TIPO OURO	10	UND	36,00	360,00
5.	MEDALHA – TIPO PRATA	10	UND	36,00	360,00
6.	MEDALHA – TIPO BRONZE	10	UND	36,00	360,00
7.	TROFÉU – PARA CAMPEÃO	1	UND	456,00	456,00
8.	TROFÉU – PARA VICE-CAMPEÃO	1	UND	456,00	456,00
9.	TROFÉU – PARA 3º LUGAR	1	UND	456,00	456,00
10.	TROFÉU – PARA ARTILHEIRO	1	UND	180,00	180,00
11.	TROFÉU – PARA HOMENAGEADO	1	UND	180,00	180,00
12.	ÁRBITRO	2	UND	1.200,00	2.400,00
13.	MESÁRIO	1	UND	1.200,00	1.200,00
14.	ESPETINHOS ASSADOS NA HORA ACOMPANHADOS DE FAROFA E VINAGRETE (PARA 01 DIA, O	300	UND	16,80	5.040,00



	ENCERRAMENTO)				
15.	REFRIGERANTE – GARRAFA PET COM 2 LITROS (PARA 1 DIA, O ENCERRAMENTO)	12	UND	18,00	216,00
TOTAL GERAL DO LOTE R\$					17.484,00

LOTE - 5

- **EVENTO: SIMPÓSIO DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR.**

A	B	C	D	E	F
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL GERAL DO ITEM R\$
1.	BLOCO DE ANOTAÇÃO COM A ARTE DO EVENTO	100	UND	24,00	2.400,00
2.	PASTAS CLASSIFICADORAS	100	UND	21,60	2.160,00
3.	CANETAS PERSONALIZADAS COM A ARTE DO EVENTO	100	UND	4,80	480,00
TOTAL GERAL DO LOTE R\$					5.040,00

LOTE - 6

- **EVENTO: FÓRUM JOVEM DENTISTA**

A	B	C	D	E	F
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL GERAL DO ITEM R\$
1.	ARRANJO PARA MESA DIRETIVA	1	UND	540,00	540,00
2.	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA	120	UND	4,80	576,00
3.	PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, A4	120	UND	21,60	2.592,00
4.	BLOCO DE ANOTAÇÕES	120	UND	21,60	2.592,00
5.	VOZ E VIOLÃO COM SOM	1	UND	3.000,00	3.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE R\$					9.300,00



LOTE - 7

- **EVENTO: SEMINÁRIO DE ODONTOLOGIA NA SAÚDE PÚBLICA DE SERGIPE/2025.**

A	B	C	D	E	F
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL GERAL DO ITEM R\$
1.	ÁGUA MINERAL - COPO DE 250 ML	50	UND	2,40	120,00
2.	QUENTINHA PARA ALMOÇO, CONTENDO: - ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA, OPÇÃO DE PROTEÍNA (FRANGO, CARNE OU PEIXE), FAROFA, ACOMPANHANDO PRATOS, TALHERES E COPOS DESCARTÁVEIS. OPÇÃO DE DOIS TIPOS DE SOBREMESA. OPÇÃO DE SUCO OU REFRIGERANTE	20	UND	33,60	672,00
3.	COFFEE PARA 300 PESSOAS COM: 02 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS, 02 TIPOS DE REFRIGERANTE, 02 TIPOS DE MINI-SANDUÍCHES, 02 TIPOS DE BOLO, 04 TIPOS DE SALGADOS FINOS, SALADA DE FRUTAS	2	UND	12.600,00	25.200,00
4.	COFFEE PARA 300 PESSOAS COM: 02 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS, 02 TIPOS DE REFRIGERANTE, 02 TIPOS DE FOLHEADOS RECHEADOS, PÃEZINHOS DE QUEIJO (COM RECHEIO), 05 TIPOS DE SALGADOS FINOS, 04 TIPOS DE DOCINHOS (BRIGADEIRO, CASADINHO, SURPRESA DE UVA, PARAFINADO)	1	UND	10.800,00	10.800,00
5.	CAMISA PARA O EVENTO, EM MALHA, TAMANHO ADULTO (PP, P, M, G, GG), COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO + 50% POLIÉSTER, COM BAINHA NA GOLA E NAS MANGAS, COM ESTAMPA DA LOGOMARCA E INFORMAÇÕES DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO. IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.	20	UND	60,00	1.200,00
6.	CRACHÁ COM A LOGOMARCA E INFORMAÇÕES DO EVENTO E DA INSTITUIÇÃO, TAMANHO 10X15CM, PAPEL DUPLEX 250G OU COUCHÊ 240G, ACABAMENTO COM DOIS FUROS, ESPAÇO PARA NOME DO PARTICIPANTE, IDENTIFICAÇÃO DA	30	UND	12,00	360,00



	COMISSÃO OU DO PALESTRANTE				
7.	PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, A4	300	UND	21,60	6.480,00
TOTAL GERAL DO LOTE R\$					44.832,00

LOTE - 8

- **EVENTO: SOLENIDADE DE ENTREGA DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ODONTOLÓGICO – ALUSIVA AO DIA DO CIRURGIÃO DENTISTA**

A	B	C	D	E	F
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL GERAL DO ITEM R\$
1.	CAMARÕES NA TAPIOCA	600	UND	4,80	2.880,00
2.	CHARQUE AO VINAGRETE	600	UND	4,80	2.880,00
3.	BOLINHO DE QUEIJO MINAS COM MANJERICÃO	500	UND	4,20	2.100,00
4.	BOLINHOS DE BACALHAU	400	UND	4,20	1.680,00
5.	CAROLINAS DE FRANGO	500	UND	5,40	2.700,00
6.	CANAPÉ DE ATUM	200	UND	4,20	840,00
7.	CANAPÉ DE CAMARÃO	200	UND	4,20	840,00
8.	MESA DE FRIOS	600	UND	2.400,00	4.800,00
9.	SUSHI	600	UND	2.400,00	4.800,00
10.	PRATOS QUENTES	600	UND	36,00	21.600,00
TOTAL GERAL – I (SALGADOS) - R\$					45.120,00
A	B	C	D	E	F
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL GERAL DO ITEM R\$
11.	BOMBONS DE DAMASCO	250	UND	4,80	1.200,00
12.	BOMBONS DE CAFÉ	250	UND	4,80	1.200,00
13.	BOMBONS DE SONHO DE VALSA	250	UND	4,20	1.050,00
14.	CARAMELADOS DE AMEIXA	250	UND	4,20	1.050,00
15.	BOMBOM CARECA	250	UND	7,20	1.800,00
16.	BOMBONS TRUFADOS	250	UND	4,20	1.050,00



17.	LEITE NINHO	250	UND	4,20	1.050,00
TOTAL GERAL – II (DOCES) R\$					8.400,00
A	B	C	D	E	F
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL GERAL DO ITEM R\$
18.	GARÇON	10	UND	360,00	3.600,00
19.	FRITADEIRA	2	UND	360,00	720,00
20.	COORDENADOR	1	UND	600,00	600,00
21.	MAITRE – MESTRE DE CERIMÔNIA	1	UND	1.800,00	1.800,00
22.	RECEPCIONISTA	1	UND	420,00	420,00
23.	CERIMONIALISTA	1	UND	1.800,00	1.800,00
24.	FOTÓGRAFO	1	UND	1.800,00	1.800,00
25.	CINEGRAFISTA FILMAGEM	1	UND	1.800,00	1.800,00
26.	BANDA GENÉRICA, QUE TOQUE DIVERSOS RITMOS MUSICAIS, COMO, ROCK, POP, FORRÓ, SERTANEJO, ETC. A BANDA DEVERÁ SE APRESENTAR POR 3 HORAS, APÓS A SOLENIDADE A BANDA DEVERÁ POSSUIR TODO APARATO DE SOM, INSTRUMENTOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO.	1	UND	6.000,00	6.000,00
27.	DJ OU VOZ E VIOLÃO	1	UND	3.600,00	3.600,00
TOTAL GERAL – III (EQUIPE DE TRABALHO) - R\$					22.140,00
A	B	C	D	E	F
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL GERAL DO ITEM R\$
28.	BANDEIJAS	10	UND	48,00	480,00
29.	COPOS DE VIDRO PARA BEBIDAS	500	UND	1,80	900,00
30.	JARRA DE ÁGUA DE COCO	50	UND	24,00	1.200,00
31.	E OUTROS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA MELHOR EXECUÇÃO DO OBJETO, COMO POR	1	UND	780,00	780,00



	EXEMPLO: GUARDANAPOS, PAPEL TOALHA, PANOS DE LIMPEZA, SACO PARA LIXO, GARFOS, FACAS, PEGADOR DE GELO, BALDE PARA GELO.				
TOTAL GERAL – IV (MATERIAL DE APOIO) - R\$					3.360,00
A	B	C	D	E	F
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL GERAL DO ITEM R\$
32.	REFRIGERANTES – GARRAFA PET DE 2 LITROS	60	GARRAFAS	18,00	1.080,00
33.	ÁGUA DE COCO – GARRAFA DE 2 LITROS	100	GARRAFAS	18,00	1.800,00
34.	ÁGUA MINERAL – SEM GÁS – GARRAFA COM 20 LITROS	20	GARRAFAS	18,00	360,00
35.	GELO PICADO PARA BEBIDAS – SACO COM 20KG	50	SACOS	42,00	2.100,00
TOTAL GERAL – V (BEBIDAS) - R\$					5.340,00
A	B	C	D	E	F
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL GERAL DO ITEM R\$
36.	ARRANJO DE MESA (VASO COM FLORES SUBINDO, EM CASTIÇAL NAPOLI PEQUENO COM BOLAS DE FLORES EM MARGARIDAS CHÁ E VELAS FLUTUANTES	50	UND	144,00	7.200,00
37.	ARRANJO DE CHÃO PARA MESA DIRETIVA COM 1,5 DE COMPRIMENTO E 80 CM DE ALTURA, COMPOSTO POR ROSAS CLARAS, ASTROMÉLIAS, MURTAS, TANGO, LÍRIOS E GALHOS VERDES	1	UND	960,00	960,00
38.	TOALHAS BRANCAS EM CETIM DE 6 METROS TIPO QUADRADA	2	UND	180,00	360,00
39.	MESA DIRETIVA RETANGULAR PARA ABERTURA DA SOLENIDADE. ESSA MESA SERÁ PARA 12 PESSOAS	2	UND	960,00	1.920,00
40.	MESA BISTRÔ COM BANQUETA	10	UND	300,00	3.000,00
41.	CADEIRA MEDALHÃO	10	UND	60,00	600,00
42.	ARRANJO DE CHÃO, COMPOSTO POR ROSAS CLARAS, ASTROMÉLIAS, MURTAS, TANGO, LÍRIOS E GALHOS VERDES	15	UND	900,00	13.500,00



43.	ILUMINAÇÃO CÊNICA – 2 (DOIS) PONTOS NA ENTRADA, 4 (DOIS) PONTOS NO PALCO, 02 (DOIS) MESA DIRETIVA E 02 (DOIS) NO SALÃO	10	PONTOS	660,00	6.600,00
44.	BACK DROP COM SUPORTE, MEDINDO 3 X 2 COM LONA	1	UND	2.760,00	2.760,00
45.	LOUNGE OU RECEPÇÃO, COMPOSTO POR 1 JOGO DE SOFÁ, CENTRO, MESA DE CANTO, TAPETE E POLTRONAS	4	UND	1.200,00	4.800,00
46.	LOCAL DO EVENTO: ESPAÇO NOBRE, EM ARACAJU/SE.	1	UND	18.000,00	18.000,00
47.	TAMPÃO PARA MESA	50	UND	18,00	900,00
48.	MESA	50	UND	12,00	600,00
49.	TOALHA PARA TAMPÃO	50	UND	16,80	840,00
50.	CADEIRA TIPO TIFANI	500	UND	24,00	12.000,00
51.	JARRO COM BASE PARA ARRANJOS DE ENTRADA	15	UND	300,00	4.500,00
52.	PONTO DE LUZ	10	UND	360,00	3.600,00
53.	DECORAÇÃO DIVERSAS PAINEL, MESA BISTRÔ, ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL	1	UND	3.600,00	3.600,00
TOTAL GERAL – VI (DECORAÇÃO) - R\$					85.740,00
CONSOLIDADO DOS PREÇOS:					
TOTAL GERAL – I - SALGADOS					45.120,00
TOTAL GERAL – II - DOCES					8.400,00
TOTAL GERAL – III – EQUIPE DE TRABALHO					22.140,00
TOTAL GERAL – IV – MATERIAL DE APOIO					3.360,00
TOTAL GERAL – V - BEBIDAS					5.340,00
TOTAL GERAL – VI – DECORAÇÃO					85.740,00
TOTAL GERAL DESTA LOTE - 8 - R\$					170.100,00

TOTAL GERAL MÁXIMO DE CADA LOTE:

LOTE	EVENTO	VALOR R\$
1	CRO - MULHER	14.340,00
2	MEETING HARMONIZAÇÃO OROFACIAL (HOF)	14.640,00
3	JUBILEU DE PRATA	20.460,00
4	TORNEIO DE FUTEBOL	17.484,00
5	SIMPÓSIO DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR (O.H.)	5.040,00
6	FÓRUM JOVEM DENTISTA	9.300,00
7	SEMINÁRIO DE ODONTOLOGIA NA SAÚDE PÚBLICA	44.832,00



8	SOLEINIDADE DO DIA DO DENTISTA ENTREGA DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO	170.100,00
TOTAL GERAL MÁXIMO R\$		296.196,00

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART. 6º, XXIII, A, DA LEI Nº 14.133/2021):

- 4.1) **12 (DOZE) meses** contínuos, podendo ser prorrogada **por igual período**, conforme previsto no **ART. 84 da Lei 14.133/2021**.
- 4.2) Sendo prorrogada a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, renova-se as quantidades registradas inicialmente.
- 4.3) A renovação propicia:
- A) Economia processual, tendo em vista a desnecessidade de abrir anualmente novo processo administrativo de contratação;
 - B) Redução potencial dos preços unitários registrados, diante dos efeitos da economia de escala;
 - C) Mitigação do risco de licitar novamente e contratar uma empresa que não cumpra as obrigações, gerando prejuízos à Administração.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRAÇÃO (ART. 6º, XXIII, B, DA LEI Nº 14.133/2021):

- 5.1) Conforme **ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, o qual faz parte deste EDITAL.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRAÇÃO (ART. 6º, XXIII, C, DA LEI Nº 14.133/2021):

- 6.1) Conforme **ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, o qual faz parte deste EDITAL.

**7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(ART. 6º, XXIII, D, DA LEI Nº 14.133/2021):**

7.1) A empresa licitante deverá apresentar:

7.1.1) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.1.1.1) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.1.1.2) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.1.1.3) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.1.1.4) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1.1.5) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



- 7.1.1.6) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1.1.7) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 7.1.1.8) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 7.1.1.9) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 7.1.1.10) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 7.1.1.11) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2) HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 7.1.2.1) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO, INERENTE AO CONTEÚDO DETALHADO NA PROPOSTA DE PREÇO;
- 7.1.2.2) O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEVERÁ CONTER:



A) RAZÃO SOCIAL DO EMISSOR;

B) CNPJ DO EMISSOR;

C) TELEFONE PARA CONTATO DO EMISSOR;

D) E-MAIL DO EMISSOR;

E) DETALHAMENTO DOS FORNECIMENTOS/SERVIÇOS PRESTADOS;

7.1.2.3) Querendo, o CRO/SE poderá realizar diligência para aferir qualquer informação depositada no(s) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado(s) pela empresa LICITANTE.

7.1.3) DOCUMENTOS DE ORDEM FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1.3.1) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.3.2) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3.3) A regularidade perante a Fazenda FEDERAL;

7.1.3.4) A regularidade perante a FAZENDA ESTADUAL;

7.1.3.5) A regularidade perante a FAZENDA MUNICIPAL;

7.1.3.6) A regularidade perante ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.3.7) A regularidade perante a Justiça do Trabalho (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT);

7.1.3.8) **ATENÇÃO:** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os

benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.1.4) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, E, DA LEI Nº 14.133/2021):

8.1) Conforme **ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, o qual faz parte deste EDITAL.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, F, DA LEI Nº 14.133/2021):

- 9.1) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 9.2) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 9.3) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato **a ser nomeado**, ou pelos respectivos substitutos (**Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput**).
- 9.4) O **fiscal do contrato** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



- 9.5) O **fiscal do contrato** informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (**Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º**).
- 9.6) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (**Lei nº 14.133/2021, art. 119**).
- 9.7) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (**Lei nº 14.133/2021, art. 120**).
- 9.8) Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (**Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput**).
- 9.9) A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (**Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º**).
- 9.10) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (**IN 5/2017, art. 44, §2º**).
- 9.11) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (**IN 5/2017, art. 44, 31º**).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, G, DA LEI Nº 14.133/2021):

- 10.1) Os **SERVIÇOS** serão recebidos provisoriamente, no prazo de **03 (três) dias úteis**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.



(**Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022**).

- 10.2) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 10.3) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (**Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022**).
- 10.4) O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (**Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022**).
- 10.5) O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 10.6) Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 10.7) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 10.8) O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 10.9) A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de **SERVIÇOS/FORNECIMENTOS** até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (**Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021**)



- 10.10) O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 10.11) Os **serviços/fornecimentos** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste **Termo de Referência** e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.12) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 10.13) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 10.14) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (**art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022**).
- 10.15) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 10.16) Emitir Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 10.17) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 10.18) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



- 10.19) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.20) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 10.21) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 10.22) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 10.23) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.24) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e

- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.25) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 10.26) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133/2021**.
- 10.27) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018**).
- 10.28) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.29) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.30) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.31) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 10.32) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 dias corridos**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022**.
- 10.33) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

- 10.34) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.35) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.36) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.37) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.38) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, H, DA LEI Nº 14.133/2021):

11.1) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:



- A) O **FORNECER/PRESTADOR DE SERVIÇOS** será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, I, DA LEI Nº 14.133/2021):

- 12.1) Conforme **ITEM – 3** deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 12.2) Os preços unitários e totais informados no **ITEM – 3** deste TERMO DE REFERÊNCIA **são máximos**;
- 12.3) O CRO/SE não adjudicará e/ou homologará por preços superiores, sejam eles UNITÁRIOS e/ou TOTAIS.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, J, DA LEI Nº 14.133/2021):

- 13.1) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRO/SE.
- 13.2) A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será indicada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposto no **Art. 17 do Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023**.
- 13.3) A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

14. PROVA DOS DOCES/SALGADOS (EXCLUSIVAMENTE PARA O LOTE – 8):

- 14.1) O CRO/SE – CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE informa que haverá PROVA DE DOCES e SALGADOS **junto a empresa de MENOR LANCE no aludido LOTE**;
- 14.2) A prova dos DOCES e SALGADOS deverá ocorrer no prazo determinado pelo PREGOEIRO;

- 14.3) A prova dos DOCES e SALGADOS poderá ser realizada na sede da empresa LICITANTE ou em outro local indicado por ela, desde que seja comunicado antecipadamente ao CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE;
- 14.4) A prova dos DOCES e SALGADOS deverá ser realizada na cidade de ARACAJU/SE;
- 14.5) A prova dos DOCES e SALGADOS será executada por 5 (cinco) pessoas do CRO/SE;
- 14.6) As 5 (cinco) pessoas do CRO/SE poderão emitir nota de melhorias e/ou sugestões quanto aos salgados e doces colocados à disposição nessa prova;
- 14.7) No ato da prova dos doces e salgados, a empresa licitante deverá apresentar o **ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL e/ou MUNICIPAL** da empresa que irá manipular os alimentos. Entende-se por manipula, a empresa que irá fazer os doces e salgados. Destaque-se que uma equipe do CRO/SE poderá realizar visita técnica onde esses alimentos serão manipulados;
- 14.8) A ausência do **ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** acarretará na desclassificação da empresa licitante;

ARACAJU/SE, 07.08.2025.

Vanessa Hortência Santos Goes
CRO-SE-CD-966
Presidente
COMISSÃO DE EVENTOS – PORTARIA CRO/SE Nº 004/2024

Isabelle Moraes de Araújo Albuquerque
CRO-SE-CD-3336
COMISSÃO DE EVENTOS – PORTARIA CRO/SE Nº 004/2024



Ana Márcia Menezes de Oliveira
CRO-SE-CD-517
COMISSÃO DE EVENTOS – PORTARIA CRO/SE Nº 004/2024

Valéria Mota Quintela
CRO-SE-CD-1005
COMISSÃO DE EVENTOS – PORTARIA CRO/SE Nº 004/2024

ERICKSON PALMA SILVA
TESOUREIRO/CRO-SE

LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA CRO-SE Nº 022, DE 17.01.2025

RAFAELA XAVIER ARAÚJO DANIEL
EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA CRO-SE Nº 022, DE 17.01.2025

CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ
CONSULTOR